



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO Nº 16.276/2022**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do "Projeto piloto com biometria" e da realização dos procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação para as Eleições 2022;

CONSIDERANDO o art. 51, da Resolução TSE nº 23.673/2021, e o art. 2º, da Portaria TSE nº 921/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0009869-14.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad referendum* do Pleno deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, fica designado o Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira, Juiz da 3ª Vara Cível da Capital e Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, para auxiliar nos trabalhos de auditoria em urnas eletrônicas submetidas ao teste de integridade referente à Portaria TSE nº 921/2022, durante as Eleições 2022.

Parágrafo Único. O magistrado fará jus, pelo exercício da função eleitoral, ao recebimento da gratificação prevista no art. 2º, da Lei nº 8.350/1991 (com redação dada pela Lei nº 11.143/2005), nos termos do art. 3º, da Resolução TRE/AL nº 16.247/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 28/09/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162596** e o código CRC **D97A872F**.

0009869-14.2022.6.02.8000

1162596v5